000270

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 – Centro – Fone: (34) 3453-1312/1574 – Fax: 3453-1134 – CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 01
18/07/06
Responsável
Limeira do Oeste

LEI Nº. 442 DE 10 DE ABRIL DE 2006.

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO".

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 77 da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:
02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária meio Ambiente
3.3.50.41.12 – Contrib. Sind. Prod. Rural
20.122.0018.2.080 – Contrib. Entidades Apoio Rural (381.6).....R$ 20.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para suplementação do crédito acima citado, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal Agricultura Pecuária meio Ambiente
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
20.695.0013.1.042 – Infra-Estrut. Tur. Refor. P. Expo. (390.0).....R$ 20.000,00

Art. 3º - Fica alterada a tabela de contribuições estabelecida pela Lei Municipal 432, de 29 de novembro de 2005, em seu item 12, no que se refere ao valor destinado ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste que passa a ser de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, 10 de abril de 2006.

HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal